



## LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RADIO EMISSÃO - LABRE

Entidade de Utilidade Pública Federal-Reconhecida pelo Ministério das Comunicações  
Estação Oficial: PT2AA

Membro da International Amateur Radio Union - IARU - Region 2  
Sede: SCES, Trecho 4, Lote 1/A - CEP: 70.200-150 – Brasília/DF - BRASIL



Brasília, 24 de setembro de 2010.

Prezados Radioamadores Labreanos do Brasil,

Demorei muito para decidir enviar esta carta para vocês.

Já havia encaminhado uma solicitação semelhante aos dirigentes de todas as Administrações Estaduais da LABRE, mas o resultado foi quase nulo.

O que está acontecendo? De acordo com o nosso Estatuto Social, transcrito abaixo:

### Seção III – Da Obrigatoriedade das Labres Estaduais

**ARTIGO 42:** Para cobertura das despesas administrativas da LABRE, as Labres Estaduais remeterão, mensalmente, um valor proporcional à arrecadação das mensalidades dos associados contribuintes efetivamente recebidas, independentemente do que dispõe o Artigo 44 deste Estatuto.

**Parágrafo 1º:** A remessa a que se refere este Artigo deverá ser efetivada até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao vencido.

**Parágrafo 2º:** O valor a que se refere o "caput" deste Artigo, bem como o valor mínimo de mensalidade a ser repassado à LABRE, será determinado anualmente, pelo Conselho Diretor, em sua reunião ordinária do mês de novembro.

**Parágrafo 3º:** Para o cumprimento do disposto neste Artigo, assim como, para possibilitar o previsto no Inciso XIV do Artigo 32, as Labres Estaduais remeterão anualmente para a LABRE o cadastro de seus associados de todas as categorias e, mensalmente, as alterações por ingressos e/ou exclusões, havidas.

**ARTIGO 43:** Para custeio da contribuição anual devida a IARU, na forma e prazos por ela estabelecidos, as Labres Estaduais remeterão suas quotas-partes diretamente à Diretoria Executiva.

**ARTIGO 44:** Quando a remessa de recursos de que tratam os Artigos 42 e 43 deste Estatuto, for retardada, além dos prazos estipulados, o valor será corrigido monetariamente, acrescido de juros de mora, sendo que atrasos reincidentes poderão determinar medidas legais de cobrança contra a Labre Estadual que esteja irregular.

O percentual vigente é de 15% (quinze por cento).

A subsistência da LABRE (Federal) se dá pelas remessas das suas Administrações Estaduais. Mas o que tem acontecido já há algum tempo que esta obrigação não tem sido cumprida pela maioria das Administrações Estaduais, nem em relação às mensalidades e nem em relação à cota parte da IARU e das reuniões do Conselho Diretor.

Nós todos sabemos que os membros da Presidência e da Diretoria Executiva, são radioamadores, sócios da LABRE, voluntários não recebendo qualquer valor para desempenho das suas funções. Muito pelo contrário por diversas vezes fazem suas doações para cobrir algumas despesas. Sendo que os funcionários são remunerados e as obrigações da LABRE têm que ser pagas todos os meses, ou seja, encargos sociais, energia elétrica, água, telefone e taxa de limpeza pública.

Num futuro bem próximo, a se continuar a situação atual, não estaremos nem mandando mais os cartões QSL para as Administrações Estaduais. Não porque estaremos punindo esta ou aquela Administração, mas por pura falta de recursos para fazê-lo.

Endereço Postal: Caixa Postal nº. 0004 - CEP 70.359-970 - Brasília – DF / BRASIL

Internet Home Page: <http://www.labre.org.br> - E-mail: [labre@labre.org](mailto:labre@labre.org)

Fone: (61) 3223-1157 - Fax: (61) 3223-1161



## LIGA DE AMADORES BRASILEIROS DE RADIO EMISSÃO - LABRE

Entidade de Utilidade Pública Federal-Reconhecida pelo Ministério das Comunicações  
Estação Oficial: PT2AA

Membro da International Amateur Radio Union - IARU - Region 2  
Sede: SCES, Trecho 4, Lote 1/A - CEP: 70.200-150 – Brasília/DF -BRASIL



Todos podem se perguntar, mas a remessa é feita sem ônus via malote da CEF, porém para os pacotes chegarem até a CEF, tem um bom caminho e acarretam despesas, as quais não estamos tendo como saldá-las.

Os voluntários, que poderiam estar produzindo mais para a nossa LABRE, têm que ficar correndo atrás de maneiras para saldar os compromissos da entidade, acarretando desgastes emocionais e financeiros.

Solicitamos então, aos radioamadores brasileiros que são labreanos que nos ajudem, e cobrem dos dirigentes das Administrações da LABRE de seu estado, que cumpram com o Estatuto da entidade.

Aos radioamadores brasileiros que não são labreanos, procure a LABRE de seu estado, e procure fazer parte de seu quadro social, e ajudar a entidade naquilo que você é “expert”, melhorando, assim, a LABRE de seu estado e conseqüentemente a LABRE (Federal), e sobremaneira o radioamadorismo no nosso Brasil.

Um grande abraço a todos, e contamos com a sua colaboração.

  
Gustavo de Faria Franco – PT2ADM  
Presidente do Conselho Diretor da LABRE